

Cliente 198

Contrato/encomenda de serviços EUnet - Portugal para aderentes institucionais

Nome do aderente: Associação para a
Difusão de Informação Jurídica

Morada: Rua Marquês da Fronteira, 117,
1º Esquerdo - 1000 Lisboa

Número de contribuinte: 972720154 (provisório)

Responsável legal do aderente para efeitos da adesão (este responsável deverá poder representar legalmente o aderente):

Claudio Ramos Monteiro e João Carlos
Espanha Pires Chaves

Nome do domínio DNS do aderente institucional (da forma "sigla-da-instituição.pt"):

adij.pt

O nome do domínio deve ter pelo menos 3 caracteres - letras, dígitos ou "-" e corresponder a uma abreviatura legal do nome da instituição tal como o mesmo é reconhecido perante a lei portuguesa. Ao assinar este contrato, o aderente delega no PUUG competência para proceder, por procuração, ao registo do domínio DNS da instituição, subordinado ao domínio de Portugal.

Telefone, fax e endereço "e-mail" do representante legal pela adesão:

Tel. 3860590

Fax - 3861312

E-mail - secretariado@adij.pt
Se a facturação for em nome de uma entidade distinta, indicar o nome, morada e número de contribuinte:

Adesão aos serviços (discriminar):

EUnet Mail Link / EUnet News

Responsável técnico pela adesão:

Claudio Ramos Monteiro

Telefone, fax e endereço "e-mail" do responsável técnico pela adesão:

Tel. 3860590

Fax - 3861312 E-mail administrador@adij.pt

Marca, modelo e sistema de operação do nó do aderente:

Apple Macintosh Quadra 650 - Sist. 7.1

Tipo de conectividade (UUCP/linha telefónica ou X.25, TCP/IP sobre X.25, outras):

UUCP/Linha Telefónica

Se relevante, nome UUCP do nó do aderente:

adij

O nome UUCP deve ser semelhante ao do domínio e ter entre 3 e 7 caracteres: letras, dígitos ou "-".

Se adere por IP/X.25, indique o seu NNA:

Localidade e data: Lisboa, 30 de Março de 1989

Assinatura e carimbo do responsável legal pela adesão:



Associação para a Difusão de Informação Jurídica
Rua Marquês da Fronteira, 117, 1º Esq. - 1000 Lisboa
Tel. - 3860590 / Fax - 3861312 / E-mail - secretariado@adij.pt

Assinatura e carimbo do representante legal do PUUG:

Ver nota no verso.

Enviar ao PUUG acompanhado de um cheque à ordem do PUUG no valor da adesão e do pagamento inicial dos primeiros 3 meses de assinatura (consultar as tarifas). O PUUG devolverá uma das cópias do contrato devidamente assinada.

Condições do contrato de prestação de serviços EUnet - Portugal para aderentes institucionais

1 - Todas as relações entre o aderente e o PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX (a seguir simplesmente designado por PUUG), como consequência da prestação dos serviços de rede EUnet, reger-se-ão pelas presentes condições gerais.

2 - A adesão à rede EUnet poderá efectuar-se tanto por pessoas individuais, jurídicas, físicas ou instituições, mas a sua utilização será intransmissível a terceiros, salvo nos casos explicitamente previstos numa adenda a este contrato.

3 - O presente contrato é automaticamente renovado se nenhuma das partes o rescindir com um pré-aviso. O PUUG reserva-se o direito de rescindir o contrato por causa justificada.

4 - O aderente terá o direito de utilizar todos os serviços contratados, sempre que disponha de uma estrutura informática adequada a essa utilização.

5 - O aderente é obrigado a pagar os serviços contratados, segundo as tarifas e condições em vigor e dentro dos prazos indicados nas facturas. O não pagamento atempado das facturas é causa suficiente para o PUUG rescindir o presente contrato.

6 - O PUUG reserva-se o direito de modificar os preços, condições e disponibilidade dos serviços em qualquer altura. Essas alterações tomam efeito imediato após a sua divulgação.

7 - O PUUG cuidará da manutenção das instalações necessárias para o funcionamento da rede, com equipamento e pessoal adequado ao nível dos serviços contratados.

8 - O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por qualquer perda de informação que se gere na rede EUnet por causa accidental ou outra. O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por nenhuma deficiência de prestação de serviços que tenha origem em serviços dependentes de terceiros (operadores de telecomunicações por exemplo).

9 - O aderente é responsável pelos seus equipamentos informáticos e de comunicações e da sua correcta manutenção e gestão com vista a assegurar uma adequada conexão à rede EUnet. O PUUG obriga-se a prestar as informações sobre os requisitos técnicos dessa conexão.

10 - O aderente terá de ler regularmente as indicações dos administradores da rede EUnet e comunicá-las aos utilizadores dos seus sistemas, para o que manterá um endereço em nome de *postmaster* para receber as indicações referidas.

11 - O aderente compromete-se a utilizar a rede EUnet dentro do espírito das normas da ética e responsabilidade, comprometendo-se, em particular, a não causar danos a terceiros, seja qual for o seu carácter. Se tal vier a acontecer, o aderente será responsabilizado por esses danos.

12 - Por questões de segurança todos os utilizadores deverão ser identificáveis. Compete ao administrador do equipamento do aderente assegurar esta condição.

13 - A rede EUnet, tal como qualquer outra rede, não pode ser usada para tráfego de trânsito isto é, para tráfego cuja origem e destino não são da EUnet.

14 - Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.

O PUUG permite que a adij
proporione o acesso aos serviços aos
seus membros na presunção de
que uma associação promove esta
actividade no quadro do seu
carácter de "Associação sem
fins lucrativos".

J. Alegria Pinto

Associação Para a Difusão de Informação Jurídica
Rua Marquês da Fronteira, 117, 1º Esquerdo - 1000 LISBOA

Lisboa, 21 de Março de 1994

Ao
PUUG - Grupo Português
de Utilizadores do Sistema Unix
A/c Exmo. Sr. Professor Doutor
José Legatheaux Martins
Quinta da Torre - Edifício Uninova
2825 Monte da Caparica

Exmo. Senhor Professor,

Na sequência dos contactos mantidos por correio electrónico, vimos pela presente solicitar a V. Exas. que nos concedam acesso à rede Internet nas modalidades EUnet Mail Link e EUnet News.

O referido acesso destina-se a possibilitar aos sócios da Associação para a Difusão de Informação Jurídica (ADIJ) o acesso à rede Internet, o que será feito através do estabelecimento de um gateway para um sistema de comunicações e informação jurídica que a ADIJ irá administrar.

O referido sistema será instalado numa plataforma Macintosh Quadra 650 12/1200, utilizando o software de servidor de comunicações FirstClass. A ligação ao PUUG será feita utilizando o software FirstClass UUCP Gateway, com recurso a modems de 14400bps com V42bis e MNP5.

Dado que a ADIJ não prossegue fins lucrativos, agradecemos que ponderassem a possibilidade de sermos dispensados do pagamento da quota de inscrição no PUUG. Não obstante, chamamos a vossa atenção para a circunstância de pretendermos, sem qualquer intuito lucrativo, repercutir nos nossos associados os custos do serviço que vos iremos adquirir, nomeadamente aquele que se refere ao tráfego de correio gerado por cada utilizador.

Junto enviamos cópia dos estatutos da ADIJ e do respectivo cartão de pessoa colectiva provisória.

Agradecendo a atenção dispensada, subscrevo-me com os melhores cumprimentos

De V. Exas.
Muito Atentamente



Claudio Monteiro

REPÚBLICA



PORTUGUESA

**CARTÃO PROVISÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO
DE PESSOA COLECTIVA E ENTIDADE EQUIPARADA**

Número Provisório de Identificação

972720154

Nome ou Designação Social

ASSOCIAÇÃO PARA A DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO
JURÍDICA

Sede

LISBOA

Actividade

KK7484

ESTE CARTÃO É VÁLIDO POR UM ANO E

Emitido em

28/02/1994

NÃO PODE SER USADO A PARTIR DE

01/03/1995



Grupo Português de Utilizadores
do Sistema UNIX™

Porta para a Internet desde 1990

Filiado na EurOpen
European Forum for Open Systems

Ed. UNINOVA - Quinta da Torre Tel.: + 351 (1) 294 28 44
2825 MONTE DE CAPARICA Fax: + 351 (1) 295 77 86
Contribuinte N° 502 163 380 E-mail: Info@puug.pt

ADIJ - Associação Para Difusão Informação
Jurídica

A/c do Exm° Sr(a),

Cláudio R. Monteiro/João C. E. P. Chaves

Rua Marquês da Fronteira, 117 - 1° Esq°
1000 LISBOA
PORTUGAL

Data 26/04/96

N° de Cliente 195

Referência 88/96

Assunto: Antiguidade de saldos e cancelamento do serviço de rede

Exmos Senhores(as):

Ao analisarmos a V/ Conta Corrente, constatámos que existem valores já vencidos, conforme relação em anexo.

Dado tratarem-se de valores vencidos há mais de 4 meses e dado ainda não termos recebido qualquer resposta às nossas anteriores cartas sobre este assunto, lamentamos mas somos obrigados, nos termos das condições contratuais por Vossas Ex^{as} assinadas, a cancelar o serviço de acesso à rede Internet que contrataram com o PUUG, a partir do final do corrente mês, caso a situação não seja regularizada até essa altura.

Sem mais assunto, subscrevemo-nos em nome da Comissão Executiva do PUUG.

De V/ Ex^{as}
Atentamente,



Grupo Português de Utilizadores do
Sistema UNIX™

Filiado na EurOpen
European Forum for Open Systems

ADIJ - Associação Para Difusão Informação Jurídica
a/c: Dr. Cláudio R. Monteiro

Assunto: Prestação do serviço de acesso à Internet

Lisboa, 2 de Maio de 1996

Exmos. Senhores

Como é do conhecimento de V. Exas., o PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™, providencia aos seus aderentes, desde 1990, um serviço de acesso à Internet em colaboração com a EUnet - EUropean network. A comissão executiva da associação e toda a equipa técnica que montou, desenvolveu e promoveu este serviço, orgulha-se de ter desenvolvido um trabalho pioneiro de divulgação da rede Internet junto do tecido empresarial português, que constitui uma referência de qualidade e competência.

Com a crescente comercialização da rede Internet, e a dimensão e responsabilidades atingidos pelo serviço prestado pela associação PUUG, tornou-se claro que o enquadramento de uma associação sem fins lucrativos como a PUUG, não era o mais adequado para a continuidade, desenvolvimento e estabilidade desse serviço. A própria EUnet, o maior operador europeu de acesso à Internet, com mais de 100.000 clientes e 1.000.000 de utilizadores, que opera acessos à rede Internet desde 1982, considerou crescentemente inadequado o enquadramento da sua representação em Portugal.

Desta forma e na sequência das decisões da última assembleia geral da PUUG, a sua comissão executiva desenvolveu as diligências necessárias para que a prestação do serviço de acesso à Internet evoluísse de acordo com as novas exigências do mercado.

Assim, vimos pela presente informar que, em virtude da redefinição do campo de acção da PUUG e de protocolo de acordo celebrado entre esta Associação e a empresa EUNET PORTUGAL, os serviços EUnet de acesso à Internet até à presente data prestados pela PUUG, serão, doravante, assumidos e prestados por aquela sociedade.

A transição na prestação do serviço será realizada, sem interregnos, pela EUNET PORTUGAL, a qual irá, não só melhorar a prestação do serviço em causa, como também expandi-lo, no sentido da qualidade, âmbito e criação de novos produtos.

Assim, o contrato que V. Exas. realizaram com a PUUG continuará a vigorar nos seus precisos termos, assegurando a EUNET PORTUGAL as mesmas condições e benefícios contratuais de que hoje beneficia.

Nesta hora de despedida não queremos deixar de agradecer a confiança que em nós depositaram desejando-lhes as maiores felicidades para o desenvolvimento das Vossas actividades. A PUUG continuará a colaborar com a EUnet sempre que a defesa dos seus objectivos estatutários - a promoção dos sistemas abertos - o justificarem.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Comissão Executiva do PUUG,

J. A. Legatheaux Martins



CORRESPONDÊNCIAS POSTAIS

Registo

R 29035

CORREIOS DE PORTUGAL

DESTINATÁRIO (Nome, morada e código postal)

ADIX

M/ Claudio R. Monteiro

Rua Marques da Fronteira

117 - 1º C 59º

1002 LISBOA

REMETENTE (Nome, morada e código postal)

FUGS

Rua Alexandre Heróclides

1º 2 - 2º Dto

1150 LISBOA

A PREENCHER PELO PÚBLICO

Categoria A 7

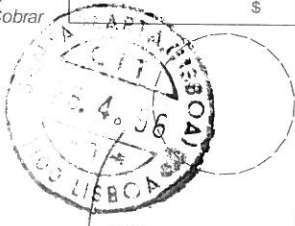
SERVIÇOS ESPECIAIS

AR AVIÃO

PRÓPRIO (Expresso)

A Cobrar \$

O Aceitante



Mod. 41 NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo	Data	Estabelecimento Postal	Categoria	S. Especiais	Cod. Empr.	Importância Total
-------------	------	------------------------	-----------	--------------	------------	-------------------

521.01.0533